



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 187

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1977

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria do Pessoal

#### PORTARIAS DATADAS DE 02 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 2707 - declarar que a aposentadoria do servidor EMILIO WALDEMAR SEFRIN, matrícula nº 2.051.839, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente, desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal, efetivada pela Portaria nº 1155, de 20.04.77, publicada no Diário Oficial da União, de 5.5.77, deverá ser com base no artigo 176, item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a", ambos da Lei 1711/52, combinado com o artigo 120, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, e não como constou da referida Portaria.

nº 2708 - considerar aposentado a partir de 14 de junho de 1976, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 item 2º da Constituição Federal, o servidor ANTONIO MACIEIRA SOBRINHO, matrícula nº 1.355.622, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027, classe C, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 20/35 avos.

nº 2709 - considerar aposentado a partir de 1º de março de 1977, com base no artigo 176, item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 item 2º da Constituição Federal, o servidor JOAQUIM TEIXEIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 2.101.383, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 139 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 2711 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOSÉ VIDAL DA SILVA, matrícula número 2.088.966, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contra-Mestre, referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 149 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2712 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ALBIR PINTO, matrícula nº 2.120.636, na Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A" referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal, (Processo nº 456.409/77).

nº 2713 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor OSVALDO PEDRO SPENGLER, matrícula nº 1.028.306, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 458.537/77).

nº 2714 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ALCIDES JOSÉ FRANCO, matrícula número 1.164.070, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2715 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ANDERSON PEREIRA BELLA, matrícula nº 1.012.911, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2716 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.159.183, na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, classe A, referência 26, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 142.327/77).

nº 2717 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ DO CARMO BÊNTO, matrícula nº 1.097.642, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 142.277/77).

nº 2718 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor MARTINHO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 2.109.442, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 36.762/77).

nº 2719 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor PEDRO ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 1.020.524, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2720 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.016.697, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2721 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor RUBEM PIRES, matrícula nº 1.164.316, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, código

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à n.º de retribuição, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 2722 - aposentar com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 29, de 05-07-76, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, a servidora MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BARATTO, matrícula nº 1.028.232, ocupante do cargo de Escrivão nível 10, do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/30 avos.

nº 2723 - aposentar com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 29, de 05-07-76, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal a servidora EROTILDE CONCEIÇÃO CAETANO, matrícula nº 2.135.066, ocupante do cargo de Agente Postal nível 12, do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 18/30 avos.

nº 2724 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2.109.552, na Categoria Funcional, de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 36.766/77).

nº 2725 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor WALDEMAR ALVES DE ABREU, matrícula nº 2.134.705, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe A, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal (Proc. nº 37.763/77).

nº 2726 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a", e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ALFREDO ROSA PEREIRA, matrícula nº 1.008.736, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2727 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor SYLVIO QUINTINO DE OLIVEIRA, matrícula

nº 1.008.543, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 2728 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, a servidora AMARA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 1.018.007, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada no 4º Distrito Rodoviário Federal. Ass. MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**PORTARIAS DATADAS DE 02 DE SETEMBRO DE 1977**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 2684 - dispensar FERNANDO GARCIA, matrícula nº 10.578, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (0C), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2685 - dispensar SIDENIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.243.666, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (0C), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 1/2, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2686 - designar FERNANDO GARCIA, matrícula nº 10.578, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (0C), de Chefe do Núcleo 1/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

- nº 2687 - designar LUIZ DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 10.349, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 1/2, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 2688 - designar SIDENIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.243.666, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 1/2, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 2689 - dispensar JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO, matrícula nº 10.350, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 1/2, do 1º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2690 - designar JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO, matrícula nº 10.350, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 2691 - dispensar OREDY DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2.175.774, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2692 - designar EDMIR SAMPAIO, matrícula nº 1.008.641, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle do Serviço Administrativo, do 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2693 - designar JOSÉ LUIZ MOUZER, matrícula nº 2.700.139, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "B", da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 2694 - designar ORESTES JOSÉ TINOCO, matrícula nº 2.099.229, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "A", da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2695 - dispensar BENEDITO IVOR SCARABOTTO, matrícula nº 2.157.732, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina da Residência 8/2, código DAI-111.1 (OC), do 8º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2696 - dispensar AMÉRICO PINTO, matrícula nº 1.016.589, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/2, código DAI-111.1 (OC), do 8º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2697 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 8º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 30 de agosto de 1976, em consequência da aposentadoria de seu titular A DEVALDO GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 1.016.600, na data em referência.
- nº 2698 - designar JOSÉ MOURA SEZILIO, matrícula nº 1.098.747, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo do 8º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2699 - designar MARIO ROBSON DA SILVA, matrícula nº 2.821, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2700 - designar JOSÉ LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.154.856, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/2, do 8º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.
- nº 2701 - dispensar FELIX ALVES DE MELO FILHO, matrícula nº 41.830, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2702 - designar NATALICIO BEZERRA BRANDÃO, matrícula nº 41.830, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2703 - dispensar JOSÉ GILSON SOBRAL, matrícula nº 41.740, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 4/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC) do 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2704 - designar LUIZ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 41.665, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2705 - tornar sem efeito a Portaria nº 1928, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de julho de 1977, que dispôs:
- pensou JERONIMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1.659.905, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC) de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 12/3, do 12º Distrito Rodoviário Federal.
- nº 2706 - tornar sem efeito a Portaria nº 1927, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de julho de 1977, que designou ELZA MARIA DE MORAIS DUTRA, matrícula nº 121.323, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 12/3, do 12º Distrito Rodoviário Federal. Ass: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria de 02-09-77

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 648. RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea a, da Constituição, a LAURITA CABRITA SOARES, matrícula nº 1952, no cargo de Agente Administrativo SA-801.4, classe C, referência 32, do Quadro Permanente, desta Superintendência. (Processo nº L-77/023.128). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 05-09-77

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 650. RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Desenhista NM-1014.7, LUIZ FERNANDO BELART, substituto do Chefe da Seção de Análise de Projetos, da Divisão de Obras Novas, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 651. RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo LT-SA-801.2, WILSON GONÇALVES, substituto do Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão de Obras Novas, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 06-09-77

Nº 652. RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.2, JOAQUIM LOPES SENA, substituto do Chefe da Seção de Análise de Atrasos, da Divisão de Reparos e Garantia, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 654. RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Agente Administrativo SA-801.3, MARIA IVETE MELO DE LUCENA, substituta do Assistente da Diretoria de Administração desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5381. INCLUSÃO, NO TEXTO DA RESOLUÇÃO 5216, DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO QUE PARTICIPAM DO ACORDO DE TRANSPORTE MARÍTIMO BRASIL/ARGÉLIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe conferé o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando o disposto no Decreto nº 78.986, de 21 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 22.12.76;

Considerando a entrada em vigor, a partir de 1º/9/77, do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima/Brasil/Argélia;

R E S O L V E

Incluir na relação constante da Resolução nº 5216 publicada no Diário Oficial de 23.2.77, as seguintes Empresas de Navegação:

Tráfego BRASIL/ARGÉLIA

Brasileiras

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

COMPANHIA PAULISTA DE COMÉRCIO MARÍTIMO

Argelinas

COMPAGNIE NATIONALE ALGÉRIENNE DE NAVIGATION (CNAN)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5382. CONVÊNIO SOBRE TRANSPORTES MARÍTIMOS BRASIL/ARGÉLIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e:

• Considerando a implementação do Convênio Sobre Transportes Marítimos Brasil/Argélia;

• Considerando que foram designadas pelas respectivas Autoridades Marítimas do Brasil e da Argélia, as empresas COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, COMPANHIA PAULISTA DE COMÉRCIO MARÍTIMO e COMPAGNIE NATIONALE ALGÉRIENNE DE NAVIGATION (CNAN) para operarem dentro do referido Convênio, representando as bandeiras brasileiras e argelina, respectivamente;

RESOLVE

1) - Que o tráfego marítimo de mercadorias entre o Brasil e a Argélia seja feito obrigatoriamente em navios das citadas empresas.

2) - Que as liberações para embarque em navios de 3ª. bandeira ou navios de bandeira nacional não designados pelas autoridades marítimas deverão ser solicitadas pelos embarcadores aos Delegados Regionais da SUNAMAM no porto de embarque, com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para saída do navio de 3ª. bandeira.

3) - Que o deferimento ou não pela SUNAMAM, do pedido de liberação estará condicionado a consulta ao Comitê do Rio de Janeiro do Acordo de Tarifas e Serviços Brasil/Argélia/Brasil, situado na Rua do Rosário nº 1 - 11º andar - Rio de Janeiro, incumbido da distribuição das cargas do intercâmbio comercial marítimo entre os dois países.

4) - As liberações das cargas provenientes da ARGÉLIA são da competência das Autoridades Marítimas Argelinas - Ministério de Estado encarregado dos Transportes - Divisão de Marinha Mercante dos Portos e Pescas, previsto no texto do Acordo Sobre Transporte e Navegação Marítima Brasil/Argélia.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro 13 de setembro de 1977

MANOEL ABUD  
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Resolução nº 5.352 e 5.354 publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 1977 (Seção I - Parte II),

Na página nº 3410

Anexo I e II à Resolução nº 5.352 - observação nº 3,

ONDE SE LÊ:

'no valor de Cr\$ 0,60'

DEIA-SE:

'no valor de Cr\$ 1,50'

Na página 3411 e 3412

Anexo I, II e III à Resolução nº 5.354 - observação nº 3.

ONDE SE LÊ:

'no valor de Cr\$ 0,70'

DEIA-SE:

'no valor de Cr\$ 1,20'

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.086, DE 9 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, letra "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a necessidade de agilizar a execução do Proje-

to Especial do Sub-Programa de Redistribuição de Terras - PROTERRA/FUNTERRA, resolve: Delegar competência a Edmundo Pereira dos Passos, Coordenador Geral do PROTERRA/FUNTERRA, para assinar em nome do INCRA, obedecidas as formalidades legais, as Cartas de Anuência, destinadas aos parceiros do Sub-Programa de Redistribuição de Terras, podendo subdelegar esses poderes a Aloísio Lopes Ferreira, Sub-Coordenador do PROTERRA/FUNTERRA, nos Estados de Pernambuco e Paraíba. - Lourenço Vieira da Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 8º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, combinado com o artigo 11, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 1.753 - Admitir Humberto Testagrossa, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior/Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, Departamento de Físico-Química do Instituto de Química, da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.569-77.

Nº 1.754 - Admitir Ana Maria Tourinho da Fonseca, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior/Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.568-77. - Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.757 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 1 de setembro a Rangel Francisco Sátiro, cruzante do cargo de Almoxtarif, AP-101.1.16-B, matrícula número 2.109.612, lotado no Museu de Arte Sacra, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.616-77.

Nº 1.756 - Tornar sem efeito a Portaria nº 985, de 2 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 5 de julho de 1977, que concedeu aposentadoria a Vera Lúcia Cajazeira Aguiar, Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Escola de Administração. Processo nº 12.790-77. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIA Nº 1.784, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Elza Iukelzon, matrícula nº 1.938.993, no cargo de Agente Administrativo "C", Código SA-891.4,

referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia. Processo número 20.589-77. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16.130, DE 30 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII do Estatuto, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II, da Emenda Constitucional nº 1-69, combinado com o artigo 176, item I e artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de setembro do corrente ano, Rosário Farani Mansur Guerios, matrícula nº 1.236.635, no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, do Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculas (707) do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes e do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná. Processo nº 119.754-77. - Theodócto Jorge Atherino.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 16.141 - Designar Acemar Silva, ocupante do emprego de Técnico em Radiologia, Código LT-NM-1003.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, lotado no Hospital de Clínicas (590), para ope-

rar habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Nº 16.142 - Designar Agostinho Bertoldi, ocupante do emprego de Técnico em Radiologia, Código ..... LT-NM-1003.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, lotado no Hospital de Clínicas (590), para operar habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Nº 16.143 - Designar Ingomar Busarello, ocupante do emprego de Técnico em Radiologia, Código ..... LT-NM-1003.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Paraná, lotado no Hospital de Clínicas (590), para operar habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais. - Theodócto Jorge Atherino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 10.322, DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a Francisco Fernandes Rodrigues, matrícula nº 2.294.371, do cargo de Professor Assistente M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1 de setembro de 1977. - Hélio Homero Bernardi.

PORTARIA Nº 10.330, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente portaria para declarar vago o cargo de Professor do Ensino Superior - Classe Professor Assistente, código M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, em virtude do falecimento de seu ocupante João Dorizon da Cruz Jobim, em 17 de agosto de 1977. - Derbiay Galvão.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.358 - Revogar a Portaria nº 7.152, de 12 de janeiro de 1974, que sustou os efeitos da Portaria nº 6.902, de 16 de novembro de 1973, de nomeação dos Professores Sankó Mascaro, Victor Hugo da Silva e Souza e Wanyce Miriam Robinson para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.

II - Declarar que, para inclusão no Quadro Permanente desta Universidade como Professor Adjunto, ..... M-401.5, os referidos docentes deverão aguardar a retificação do Decreto número 77.727, de 3 de junho de 1977.

Nº 10.359 - Designar Omar Somacal Minato, Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe "A", da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Secretaria Geral, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.2, a partir de 1º de setembro de 1977.

Nº 10.340 - Dispensar Edgar Ricardo Prade, Agente Administrativo, LT-SA-801.3, Classe "B", da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Secretário Administrativo da Secretaria Geral, código DAI-111.2 a partir de 1 de setembro de 1977. - Hélio Homero Bernardi.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Nº 10.340 - Expedir a presente

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.289

PREÇO: Cr\$ 40,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.288

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça - 3º pavimento - Corredor D

- Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

portaria para declarar vago, a partir de 1 de setembro de 1977, o emprego de Agente de Mecanização e Apoio, código LT-NM-1043.5 da Tabela Permanente desta Universidade, ocupação por Eronita Ana Cantarelli, em virtude de sua admissão em outra função.

Nº 10.350 — Expedir a presente portaria para declarar vago, a partir de 1 de setembro de 1977, a função de Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente desta Universidade, ocupado por José Alves da Silva, em virtude de sua admissão para outra função. — *Hélio Homero Bernardi*.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### RESOLUÇÃO CNEN Nº 07-77

Face às dificuldades em se adquirir compostos químicos de urânio no mercado internacional, desde julho de 1974, e tendo em vista o interesse do País em manter um fluxo constante de exportação de minérios que contém eventualmente urânio ou tório ou ambos, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão de sua Comissão Deliberativa na sessão 463ª, realizada em 24 de agosto de 1977, resolve:

Que os débitos de urânio e tório contidos nos minérios exportados, desde julho de 1974 até esta data, sejam quitados considerando-se os preços vigentes no mercado internacional ao câmbio do dia, na data das respectivas exportações.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Rex Nazaré Alves*, Membro. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *Mauro Moreira*, Membro.

#### RESOLUÇÃO CNEN Nº 08-77

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e por decisão de sua Comissão Deliberativa na 463ª sessão, realizada em 24 de agosto de 1977, resolve:

1. Quando não for possível a aquisição no mercado externo dos concentrados ou compostos químicos de urânio, comprovada esta impossibilidade mediante consulta trimestral por parte do exportador, este terá quitação após comprovação do recolhimento, em conta especial, no nome da Comissão Nacional de Energia Nuclear

(CNEN), no Banco do Brasil S.A. e em moeda corrente, do valor correspondente ao urânio e ao tório contidos, calculado na base dos preços vigentes no mercado externo, na data da exportação, após exame semestral pela Comissão Deliberativa, visando à quitação.

2. Mantido o limite atual de isenção para ThO<sub>2</sub> de 0,28%, dos teores eventualmente superiores, apurados nas análises químicas dos lotes, serão deduzidos 0,2% de ThO<sub>2</sub>.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Rex Nazaré Alves*, Membro. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *Mauro Moreira*, Membro.

#### RESOLUÇÃO CNEN Nº 09-77

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 463ª sessão, realizada em 24 de agosto de 1977, resolve:

Adotar, enquanto não forem baixadas as correspondentes normas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento Safety Series nº 8, edição de 1973 e intitulado "Regulations for the Safe Transport of Radioactive Materials" (Regulamento para Segurança do Transporte de Materiais Radioativos).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Rex Nazaré Alves*, Membro. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *Mauro Moreira*, Membro.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### PORTARIA Nº 066, DE 6 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe con-

fere o artigo 6º, do Decreto número 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve: Atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 21 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, tornar sem efeito, a partir de 15 de março de 1977, a Portaria nº 31, de 16 de julho de 1975. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 9ª Região

#### RESOLUÇÃO Nº 021-77

Art. 1º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1.490 — Adão Loureiro  
1.491 — Francisco Luiz Forte

Art. 2º Deixar sem efeito o registro provisório nº RP-310, em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

1.492 — Alvinio Rudolfo Graf

Art. 3º Expedir segunda via da cédula de identificação do registro profissional sob nºs 208 e 864 de Valdir Pereira e Sérgio Schwind, respectivamente, em virtude de extravio e danificação da primeira via.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Curitiba, 29 de agosto de 1977. — *Romeu Felipe Bacellar*, Presidente do CRTA — 9ª Região.

#### RESOLUÇÃO Nº 022-77

Art. 1º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

RP-424 — Ivo Maito  
RP-425 — Ivaldo Silva

Art. 2º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1.493 — Sílvio Gomes

1.494 — João Antonio Bortoletto  
Art. 3º Deixar sem efeito os registros provisórios números RP-176 e RP-207, em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bacharéis em Administração:

1.495 — Maria Helena Matsuno  
1.496 — Amilton Marcelino Lopes

Art. 4º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos do artigo 15, da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, à Empresa:

PJ-27 — INEPLAN — Serviços de Planejamento S/C Ltda.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Curitiba, 1º de setembro de 1977. — *Romeu Felipe Bacellar*, Presidente do CRTA — 9ª Região.

## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA

#### RESOLUÇÃO Nº 23

O Conselho Regional de Biblioteconomia — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, Artigo 54 do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 87 do Conselho Federal de Biblioteconomia,

RESOLVE:

Art. 1º — Prorrogar o mandato da Srta. Marietta Telles Machado, até 31 de dezembro de 1978, como Delegada, para representar este CRB-1 no Estado de Goiás, sem substituí-lo, competindo-lhe atuar em caráter administrativo, exclusivamente, na área municipal e na estadual, por se encontrar a sede deste CRB-1 em outra unidade da Federação.

Art. 2º — São atribuições do Delegado do Conselho Regional de Biblioteconomia:

a) exercer a fiscalização do exercício da profissão, informando ao CRB-1 qualquer irregularidade, ilicitude e zelar pelo cumprimento da legislação específica, sobretudo pelo prestígio e bom nome da Classe;

b) receber e encaminhar ao CRB-1 os pedidos de inscrições, cancelamentos, certidões, declarações, requerimentos de qualquer natureza, representações, etc.;

c) promover a mais ampla divulgação dos atos e diretrizes do CRB-1;

d) cadastrar os bibliotecários, bibliotecas, e centros de informação ou documentação da respectiva jurisdição;

e) arrecadar e encaminhar ao CRB-1 as contribuições devidas pelos bibliotecários e entidades;

f) relatar ao CRB-1 semestralmente, trimestralmente e anualmente, as ocorrências e fatos de interesse, prestando contas de bens e valores sob sua guarda ou responsabilidade.

Art. 3º — A função do Delegado, exercida a título gratuito, será considerada serviço relevante.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1977

Maria Edite Mendes  
Presidente do CRB-1/120

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

(ENTIDADE)

RELEVANCIA DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA  
(PROCESSO)

1.977  
(EXERCÍCIO DE)

CÓDIGO	RECEITA	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL
111	<u>RENDA TRIBUTÁRIA</u> Contribuição Sindical 01. Direta 02. Indireta 03. INCRA	180.000,00 80.000,00 8.000.000,00	- - -	8.260.000,00	211 212 213 214 216 219	<u>21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretoria Departamentos Serviços Edifícios - (Conservação) Despesas c/Cons. Representantes Despesas Diversas	206.500,00 1.898.400,00 211.500,00 15.000,00 140.000,00 102.000,00	47.900,00 229.600,00 18.000,00 - - 8.000,00	254.400,00 2.128.000,00 229.500,00 15.000,00 140.000,00 110.000,00
121	<u>RENDA SOCIAL</u> Anuidades	-	250.000,00	250.000,00	221 223 224	<u>22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u> Gov. Federal - C/Imp. e Salário Confederação PRRR	35.000,00 35.000,00 5.400,00	- - -	35.000,00 35.000,00 5.400,00
142	<u>RENDA EXTRAORDINÁRIA</u> Subvenções: Convênios	-	50.000,00	50.000,00	231 235 237	<u>23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> Assistência Médica Assistência Judiciária Auxílios Diversos	8.000,00 167.900,00 451.300,00	- - 3.000,00	8.000,00 167.900,00 454.300,00
143	Infrações:	-	-	-	-	-	-	-	-
149	01. Multas de Mora s/a Cont. Sindical Eventuais	60.000,00	-	60.000,00	242	<u>24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u> Boleas de Estudo	5.000,00	-	5.000,00
426	<u>TOTAL DA RECEITA</u>	8.320.000,00	360.000,00	8.680.000,00	252 256 257 259	<u>25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u> Congressos e Conferências Med. de Divulgação Rural Exposições e Feiras Assistência Técnica	173.000,00 110.000,00 158.000,00 298.000,00	- - - 1.000,00	173.000,00 110.000,00 158.000,00 299.000,00
332	<u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL</u> Fintanciamto Depósitos Bancários: (Disponibilidades) Em Bancos	2.138.540,00	2.996.446,00	2.996.446,00	261 262 263	<u>26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u> Restituições Convênio Despesas C/Arrec.C/Sindical	10.000,00 60.000,00 790.000,00	- - -	10.000,00 60.000,00 790.000,00
	<u>TOTAL GERAL</u>	10.458.540,00	3.600.237,00	14.058.777,00	311 312 313 314 248	<u>APLICAÇÃO DE CAPITALIS</u> Bens Imóveis Obras Mobilário e Instalações Biblioteca Veículos Serv. de Assist. Reembolsável	3.232.000,00 2.180.540,00 16.000,00 100.000,00 50.000,00	3.000.000,00 272.737,00 - 20.000,00 -	6.232.000,00 2.453.277,00 16.000,00 120.000,00 50.000,00

Goiania, 08 de fevereiro de 1.977.

ROY BRASILE CAVACANINI JUNIOR  
Diretor Presidente

ANTONIO FLÁVIO LIMA  
Diretor Tesoureiro

VALTEIR AFONSO DE SOUZA  
Téc. em Contabilidade  
CRC/GO. nº 2.663

(Nº 12229 ... 13/9/77) Cr\$ 1040,00)

(Nº 012.229 - 13.9.77 - Cr\$ 1.040,00)



# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 24/77 - DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

Dispõe sobre a continuação da moagem de canas nas usinas da Região Centro-Sul que tenham atingido a sua autorização de produção de açúcar na safra de 1977/78.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em conta o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 01/77, de 12.05.77, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78,

### RESOLVE:

Art. 1º - As usinas situadas na Região Centro-Sul, que ao atingirem o volume de produção de açúcar que lhes foi atribuído pelo Ato nº 11/77, de 31.05.77, ainda disponham de matéria-prima, ficam autorizadas, em caráter excepcional, a continuar a moagem de canas, até 31.12.77, para a fabricação exclusiva de açúcar cristal destinado ao mercado interno.

Art. 2º - Os excedentes de açúcar, produzidos na forma do artigo anterior, ficarão retidos nas respectivas usinas, fora do mercado, e seu financiamento de warrantagem dependerá da alocação de recursos pelas Autoridades Monetárias.

Art. 3º - A produção de excedentes de açúcar fica condicionada à lotação integral da capacidade instalada nas destilarias anexas às respectivas usinas, exigência esta cuja observância será apurada pelo Departamento de Assistência à Produção.

Parágrafo único - As usinas que não cumprirem o disposto neste artigo, ficarão impedidas de continuar a moagem para produção de excedentes de açúcar cristal.

Art. 4º - Os fornecedores de cana participarão do suprimento de matéria-prima para a produção de excedentes de açúcar cristal, observados o regime de abastecimento existente na usina e o disposto no art. 2º deste Ato.

Art. 5º - A Fiscalização do IAA adotará as providências adequadas à fiel execução das normas estabelecidas neste Ato.

Art. 5º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO

ATO Nº 25/77 - EM 06 DE SETEMBRO DE 1977

Estabelece as cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal, para os Estados de Pernambuco e Alagoas, na safra de 1977/78.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 35 da Resolução nº 01/77, de 12 de maio de 1977, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78,

### RESOLVE:

Art. 1º - Na safra de 1977/78, a partir do mês de setembro de 1977, ficam atribuídas às Cooperativas centralizadoras de vendas e às usinas não cooperadas, dos Estados de Pernambuco e Alagoas, as cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal, indicadas no anexo a este Ato.

Art. 2º - Na hipótese de a demanda mensal de açúcar cristal, na Região Norte-Nordeste, exceder o volume das cotas básicas mensais fixadas no anexo a este Ato, deverão as Cooperativas centralizadoras de vendas ou os Sindicatos da Indústria do Açúcar, em cada Estado, solicitar ao Departamento de Controle da Produção, através da respectiva Superintendência Regional do IAA, a necessária majoração das cotas, que será deduzida dos estoques finais compulsórios.

Art. 3º - Ficam liberados para comercialização, os remanescentes de açúcar cristal da safra de 1976/77, existentes nas usinas lotadas com açúcar de exportação na safra de 1977/78.

Art. 4º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

ALVARO TAVARES CARMO

Anexo ao Ato nº 25/77

MIC - Instituto do Açúcar e do Alcool

### DISTRIBUIÇÃO MENSAL DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL

SAFRA DE 1977/78 - ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS

PERÍODO: SETEMBRO-77 A AGOSTO-78

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

Discriminação	Estoque em 31.08.77	Produção autorizada	Total das disponibilidades	Comercialização total	COMERCIALIZAÇÃO 1º SEMESTRE		COMERCIALIZAÇÃO 2º SEMESTRE		Estoque final compulsório
					Total	Mensal	Total	Mensal	
<b>PERNAMBUCO</b>	381 985	5 500 000	5 881 985	5 072 556	2 254 470	375 745	2 818 086	469 681	809 429
Filiadas à Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool de Pernambuco	249 684	1 904 000	2 153 684	1 825 872	811 500	135 250	1 014 372	169 062	327 812
<b>NÃO COOPERADAS</b>	132 301	3 596 000	3 728 301	3 246 684	1 442 970	240 495	1 803 714	300 619	481 617
1. Barra .....	16 848	278 000	294 848	260 940	115 974	19 329	144 966	24 161	33 908
2. Central Barreiros .....	38 471	350 000	388 471	342 582	152 256	25 376	190 326	31 721	45 889
3. Central Olho d'Água .....	14 391	633 000	647 391	586 224	260 544	43 424	325 680	54 280	61 167
4. Cruangi .....	3 597	159 000	162 597	116 220	51 654	8 609	64 566	10 761	46 377
5. Cucau .....	-	267 000	267 000	230 076	102 258	17 043	127 818	21 303	36 924
6. Ipojuca .....	160	178 000	178 160	157 752	70 110	11 685	87 642	14 607	20 408
7. Matarei .....	3 275	190 000	193 275	149 976	66 654	11 109	83 322	13 887	43 299
8. N.S. das Maravilhas .....	420	115 000	115 420	93 018	41 340	6 890	51 678	8 613	22 402
9. Petribu .....	5 700	341 000	346 700	293 202	130 314	21 719	162 888	27 148	53 498
10. Santa Teresa .....	38 820	450 000	488 820	442 932	196 860	32 810	246 072	41 012	45 888
11. São José I e II .....	-	360 000	360 000	314 112	139 608	23 268	174 504	29 084	45 888
12. União e Indústria .....	10 619	275 000	285 619	259 650	115 398	19 233	144 252	24 042	25 969
<b>ALAGOAS</b>	1 261 582	5 200 000	6 461 582	5 727 444	2 545 530	424 255	3 181 914	530 319	734 138
Filiadas à Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar e Alcool de Alagoas .....	1 245 128	4 354 000	5 599 128	4 935 160	2 202 294	367 049	2 752 866	438 811	643 968

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Discriminação	Estoque em 31.08.77	Produção autorizada	Total das disponibilidades	Comercialização total	COMERCIALIZAÇÃO 1º SEMESTRE		COMERCIALIZAÇÃO 2º SEMESTRE		Estoque final compulsório
					Total	Mensal	Total	Mensal	
Filiada à Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool de Pernambuco .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Rogadinho .....	-	42 000	42 000	27 432	12 192	2 032	15 240	2 340	14 368
NÃO COOPERADAS	16 454	804 000	820 454	744 852	331 044	55 174	413 808	68 968	75 602
1. Central Leão Utinga .....	13 693	515 000	528 693	495 372	220 164	36 694	275 208	45 868	33 321
2. Santana .....	-	84 000	84 000	67 848	30 156	5 026	37 692	6 282	16 152
3. Serra Grande .....	2 761	205 000	207 761	181 632	80 724	13 454	100 908	16 818	26 129
TOTAL .....	1 643 567	10 700 000	12 343 567	10 800 000	4 800 000	800 000	6 000 000	1 000 000	1 343 567

ATO Nº 26/77 - DE 08 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os preços dos açúcares de tipos brancos destinados a exportação, a serem produzidos na safra de 1977/78.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Monetário Nacional em sua sessão de 24.08.77, quando aprovou o voto nº CMN-271/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Os preços-base de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, destinados a exportação para mercados externos na safra de 1977/78, ficam mantidos como indicados abaixo:

Discriminação	Condição de entrega	Quilos líquidos por sacco	Regiões Produtoras	
			Sudeste -Cr\$	Nordeste -Cr\$
<b>Cristal especial</b>				
Preço de liquidação ...	PVU	60	189,13	209,35
ICM da matéria-prima (10%) .....			18,91	
Valor da sacaria de juta que revestirá a embalagem original em sacaria de algodão .....			8,47	8,47
			216,51	217,82
<b>Refinado Granulado</b>				
- Usinas .....	Posto armazém no cais	50	215,11	215,11
- Refinarias Autônomas.		50	222,05	222,05

Art. 2º - Os preços de faturamento do açúcar cristal do tipo especial, para o mercado interno, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 01/77, de 12.02.77, serão os constantes do anexo a este Ato.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

ALVARO TAVARES CARMO.

Anexo ao Ato nº 26/77

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE FATURAMENTO DO AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL (OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS)

REGIÕES SUDESTE E SUL	ICM - 14% Operações internas -Cr\$	ICM - 11% Operações interestaduais -Cr\$
	Preço oficial de liquidação do açúcar cristal "standard" ...	169,46
Margem de qualidade (11,6%) .....	19,67	19,65
SUBTOTAL .....	189,13	189,06
ICM sobre o preço de faturamento .....	32,31	24,52
Contribuição para o IAA .....	9,33	9,33
PREÇO DE FATURAMENTO NA CONDIÇÃO PVU .....	230,77	222,91

REGIÃO CENTRO-OESTE	ICM - 15% Operações internas -Cr\$	ICM - 11% Operações interestaduais -Cr\$
Preço oficial de liquidação do açúcar cristal "standard" ...	169,46	169,41
Margem de qualidade (11,6%) .....	19,67	19,65
SUBTOTAL .....	189,13	189,06
ICM sobre o preço de faturamento .....	35,02	24,52
Contribuição para o IAA .....	9,33	9,33
PREÇO DE FATURAMENTO NA CONDIÇÃO PVU .....	233,48	222,91
REGIÕES NORTE E NORDESTE	ICM - 15% Operações internas -Cr\$	ICM - 11% Operações interestaduais -Cr\$
Preço oficial de liquidação do açúcar cristal "standard" ...	187,59	187,52
Margem de qualidade (11,6%) .....	21,76	21,75
SUBTOTAL .....	209,35	209,27
ICM sobre o preço de faturamento .....	35,42	24,80
Contribuição para o IAA .....	9,33	9,33
SUBTOTAL .....	254,10	243,40
Dedução do ICM sobre a matéria-prima .....	17,97	17,97
PREÇO DE FATURAMENTO NA CONDIÇÃO PVU .....	236,13	225,43

NOTA: Nas bases do cálculo relativo a operações interestaduais estão computadas as reduções previstas na cláusula primeira, incisos I e II, do Convênio ICM-44/76, celebrado em Brasília na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em 07 de dezembro de 1976.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ  
Consumo Interno

PORTARIA DICOM DE 31.08.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25. de 01.02.77, resolve: Nº810- DETERMINAR a Instauração do competente Inquérito Administrativo para apurar, em toda a sua extensão, as irregularidades ocorridas no Posto de Fiscalização de Fôz do Iguaçu, apontadas no processo DEPES.218/77, e a responsabilidade de seu autor ou autores.

Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários MAS SAVUKI AZEKA, ALBERTO BARROSO SOARES e ANESIO SACOMAN, todos lotados na Agência Regional de Londrina, sob a presidência do primeiro.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA

OF. 246-Ag.Nacional

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25. de 01.02.77, resolve: Nº817- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ALMIRTO ALVES PEQUERO, Agente Administrativo, classe E, código SA.807.6, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 100 da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº818- CONCEDER aposentadoria ao funcionário AGOSTINHO SANTOS FREITAS, Agente de Comercialização de Café, classe C, referência 29, código NM.1022.5, lotado na Agência Regional de Santos de acordo com o artigo 101, Item III e 102, Item I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº819- APOSENTAR o funcionário MANOEL DE AQUINO RAMOS, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM.1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item I, da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº823- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ALFREDO MARTINS, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM.1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4 345/64, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) quinquênios.

Nº824- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ORLANDO SODRÉ BRANGANÇA, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM.1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a" da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº825- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ANTONIO TORRES, Agente de Comercialização de Café, classe B, código NM.1022.3 referência 22, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, Item III e 102, Item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

JOSE CARLOS DA FONSECA,

POSTARIAS PICÓN DE 08.09.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº827- DESIGNAR JOSÉ MARIA ASSUMPTÃO, Engenheiro Agrônomo - LT NS.912.6, para exercer a função integrante das categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Diretoria de Produção.

Nº828- DESIGNAR o Assistente, código DAI-112.2, WALDEMAR GOMES, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Controle da Exportação, do Departamento de Regulamentação e Controle, código DAI-111.3, em suas faltas e impedimentos.

Nº829- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções de Direção e Assistência Intermediárias, da Coordenadoria de Estudos da Economia Cafeteira, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão de Acordos Internacionais DAI-111.3 AROLDO VELASCO CARDOSO Agente Administrativo SA.801.5

do Chefe da Divisão de Estudos Econômicos DAI-111.3 THEREZINHA YARA ANDRETTI RODRIGUES Agente Administrativo SA.801.

Nº830- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções de Direção e Assistência Inter-

mediárias, da Coordenadoria de Comunicação Social, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe do Serviço de Divulgação e Promoção DAI-111.3 JOSÉ FERNANDES DA SILVA Técnico em Comunicação Social NS-931.4

do Chefe do Serviço de Propaganda DAI-111.3 CIPIÃO MARTINS PEREIRA Técnico em Comunicação Social NS-931.2

do Secretário Administrativo DAI-111.1 RONILCE FRAGA DA SILVA Agente Administrativo SA.801.3

Nº831- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções de Direção e Assistência Intermediárias, do Departamento Financeiro, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira DAI-111.3 LEILA PINHEIRO LUNG Agente Administrativo - LT-SA.801.4

do Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Orçamentário DAI-111.2 SUELY DE CASTRO RODRIGUES Agente Administrativo SA-801.5

do Chefe da Seção de Execução da Despesa da Administração Central DAI-111.2 DAGMAR DA SILVA CARVALHO Agente Administrativo SA-801.3

do Chefe da Seção Financeira DAI-111.2 ELVIRA MARIA RODRIGUES DA ROCHA Agente Administrativo LT-SA.801.4

do Chefe da Seção de Controle de Suprimentos e Operações Governamentais DAI-111.2 JOSÉ COUTINHO MARINHO Técnico de Contabilidade - LT-NM-1042.7

do Chefe da Divisão de Contabilidade DAI-111.3 MÁRIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE SOUZA Técnico de Contabilidade NM-1042.7

do Chefe da Seção de Contabilidade da Administração Central DAI-111.2 LOURDES DORMÉLIA BAVEUX GIORDANO Técnico de Contabilidade - LT-NM-1042.7

do Chefe da Seção de Contas do Governo Federal DAI-111.2 EYMARDO MARTINS FERREIRA Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Chefe da Seção de Análises e Incorporação de Contas DAI-111.2 JOSÉ RIBEIRO Agente de Comercialização de Café - LT NM-1022.5

do Chefe da Divisão de Tomada e Prestação de Contas - DAI-111.3 MARIA IZABEL HENRIQUES MENDES Técnico de Contabilidade NM-1042.7

do Chefe da Seção de Registro e Tomada de Contas - DAI-111.2 MARIA ZULEIKA DE LUCENA MONTE FORTE Agente Administrativo SA-801.

do Chefe da Seção de Prestação de Contas DAI-111.2 ELIUDE CARLOS GUIMARÃES Contador LT-NS-924.4

Nº832- DISPENSAR PEDRO TARCISO ALVES DE MELLO, matrícula nº. 2 238.721, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de Conceição do Rio Verde, subordinado à Agência Regional de Varginha.

Nº833- REMOVER o servidor PEDRO TARCISO ALVES DE MELLO, Agente de Comercialização de Café, NM-1022.4, matrícula nº. 2 238.721, da Agência Regional de Varginha para o Armazém de Carmo de Minas, mediante as vantagens regulamentares, e DESIGNAR-LO para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado de Armazém de Carmo de Minas, da Agência Regional de Varginha.

Nº834- DESIGNAR JOSÉ JORGE RODRIGUES, matrícula nº2 238.672 para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de Conceição do Rio Verde, da Agência Regional de Varginha.

Nº 835- CONCEDER aposentadoria ao funcionário REGINALDO BARRO SO, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referên cia 32, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, Item I e 102, Item I, alínea "b", da Constitui ção, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no per centual de 30% [trinta por cento] correspondente a 6 [seis] quinquênios.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA Of. 261-Ag.Nacional

- 4.1.1.5 - tabelas completas de valores garantidos;
4.1.1.6 - forma de carregamento e as respectivas fórmulas de sua distribuição para despe sas de aquisição, administração, cobrança e outras;
4.1.2 - Condições (Gerais, Especiais, Particulares e Cláusulas Adicionais) e formulários (Apólice, Pro posta, Título de Capitalização, Cartão-Proposta, Certificado In dividual, Declaração Pessoal de Saúde, Cláusulas, etc), em 1 (uma) via.
4.2 As Condições e os Formulários a que alude o subitem 4.1.2, se aprovados, deverão ser rerepresentados impressos, em triplicata, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
4.3 Serão devolvidos à Sociedade, depois de aprovados, um exemplar de cada formulário impresso a uma via da Nota Técnica.
4.4 As Sociedades manterão em seus ar quivos os documentos a que se refere o subitem 4.3, para os efei tos da fiscalização da SUSEP.
4.5 Os planos aprovados somente poderão ser alterados com autorização prévia da SUSEP.

5. A autorização para operar em Seguros Obrigatórios obedecerá às disposições específicas estabelecidas para os mesmos.

6. Se a Sociedade Seguradora decidir pe lo encerramento das operações, em qualquer ramo, deverá dar ciên cia desse fato à SUSEP com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7. A apresentação dos requerimentos pode rá ser feita diretamente à Divisão de Comunicação da SUSEP no Rio de Janeiro.

8. Esta circular entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as Circulares SUSEP nº 8 e 22, de 20.03.69 e 07.03.72, respectivamente, e as demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral

CIRCULAR N.º 58 de 5 de setembro de 1977

Approva Apólice, Proposta, Questionário-Pro posta e fixa comissão de corretagem para o Seguro Habitacional - Cobertura Compre ensiva para Financiamentos não enquadra dos no Sistema Financeiro da Habitação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Departamento Técnico Atuarial e o que consta do processo SUSEP nº 001.02340/77;

RESOLVE:

1. Aprovar os modelos de Apólice, Proposta e Questionário-Proposta, em anexo, para o Seguro Habitacio nal - Cobertura Compreensiva para Financiamentos não enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação.

2. Fixar, para o mesmo seguro, uma comi são de corretagem limitada ao máximo de 2% (dois por cento) do prêmio recebido.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO Nº 1 À CIRCULAR Nº 58 /77

ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS À SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO HABITACIONAL COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Apólice nº Renova apólice nº
Importância Segurada (a declarar) Prêmio: a cobrar

A ..... a seguir denominada "Seguradora", tendo em vista as declarações assinadas pelo "Propo nente" ..... a seguir denominado "Se gurado", domiciliado ..... constantes da "Proposta" ou de outros documentos que, servindo de base às garantias da presente Apólice, ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, de acordo com as suas Condições Gerais e Particulares, os prejui zos que o Segurado, ou seu beneficiário, possam sofrer em consequência da realização dos riscos previstos nas Condições Particulares.

O presente contrato vigorará pelo prazo de ..... a partir de zero hora do dia ..... de ..... de 19 .., terminando a zero hora do dia ..... de ..... de 19 ..

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representa da por seu procurador, assina esta Apólice, na cidade de ..... aos ..... dias de ..... de ..... 19 ..

..... de ..... de 19 ..

(Seguradora)

ANEXO Nº 2 À CIRCULAR Nº 58 /77

ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS À SEGURADORA

PROPOSTA DE SEGURO HABITACIONAL COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Pela presente, propomos à ..... (Sociedade Seguradora) Habitacional, sob as Condições Gerais e Particulares constantes desta proposta, um Seguro Habitacional.

RAMO DO NEGÓCIO: .....

ENDERECO: .....

PRAZO DO SEGURO: DE ZERO HORA DE ..... / ..... / 19 ..

A ZERO HORA DE ..... / ..... / 19 ..

PRÊMIO: Cobrança mensal através de Notas de Seguro.

Declaramos que todas as informações contidas nesta PROPOSTA são completas e verdadeiras e assumimos a responsabilidade de sua exatidão, auto rizando a Companhia, caso a aceite, a emitir a respectiva apólice.

..... de ..... de 19 ..

ENDS: Condições Gerais e Particulares do Seguro Habitacional - Cobertura Com preensiva para Financiamentos não enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação.

ANEXO Nº 3 À CIRCULAR Nº 58 /77

QUESTIONÁRIO-PROPOSTA (ELEMENTOS MÍNIMOS) SEGURO HABITACIONAL - COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

FINANCIADOR: .....

DADOS RELATIVOS AO FINANCIADO:

Nome: .....

Endereço: ..... Telefone: .....

Data do Nascimento: ..... Estado Civil: ..... Sexo: .....

Profissão: ..... Renda Mensal: .....

Local de Trabalho: ..... Telefone: .....

DOCUMENTO MANCHADO

**DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL:**

Local: \_\_\_\_\_  
 Valor: \_\_\_\_\_ Área construída: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_  
 Em construção? \_\_\_\_\_ Prazo de término da obra: \_\_\_\_\_

**DADOS RELATIVOS AO FINANCIAMENTO:**

Nº do contrato: \_\_\_\_\_ Data do contrato: \_\_\_\_\_  
 Prazo: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_  
 Existe outro financiamento sobre o mesmo imóvel? \_\_\_\_\_  
 Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_

Existem outros seguros sobre o mesmo imóvel? \_\_\_\_\_  
 Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_

Declaro que todas as informações contidas neste Questionário são completas e verdadeiras e assumo a total responsabilidade de sua exatidão.

..... de ....., 1977

CIRCULAR N.º 59 de 5 de setembro de 1977

Altera a Tarifa de Seguros de Fidelidade de Empregados (Circular SUSEP nº 22, de 28.04.76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 182.508/76;

**R E S O L V E:**

1. Aprovar as alterações na Tarifa de Seguros de Fidelidade de Empregados, de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 59 / 77

**ALTERAÇÕES NA TARIFA DE SEGUROS DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS**

O art. 6º da Tarifa de Fidelidade de Empregados passa a ter a seguinte redação:

**ART. 6º - TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL**

6.1 - A SUSEP, mediante proposta da FENASEG, ouvido o IRB, poderá conceder tarificação individual, de acordo com os descontos previstos no subitem 6.5, a Segurados que tenham apresentado nos últimos 3 (três) anos de vigência das apólices coeficiente de sinistro-prêmio inferior ou igual a 40%, e de que o prêmio dessas apólices seja igual ou superior a 100 vezes o "Maior Valor de Referência" em vigor na data do pedido de tarificação.

6.2 - O pedido de tarificação individual deverá estar perfeitamente enquadrado nas disposições deste artigo e será encaminhado aos órgãos de classe contendo:

- a) carta ou ofício da detentora do seguro;
- b) cópia das apólices referentes aos 3 (três) últimos anos;
- c) Questionário de Tarificação Individual Fidelidade - QTI-F (anexo).

6.3 - O preenchimento do QTI-F será feito de maneira clara e precisa, com as indicações, nos campos apropriados, de todos os itens nelas mencionados.

6.3.1 - Os prêmios líquidos são os efetivamente auferidos pela Seguradora em cada período, isto é, com deduções de cancelamentos, restituições e de todos os descontos porventura efetuados no prêmio.

Q.T.I. - Questionário de Tarificação Individual		Empresa: FIDELIDADE		
Companhia Requerente		Cód. nº		
Nome do Segurado:				
Sede ou domicílio:				
Ramo do Negócio:				
e/ou Indústria:				
EXPERIÊNCIA DO SEGURO				
PERÍODO	APÓLICES	MODALIDADE	PRÊMIOS LÍQUIDOS (APLS. E ENDS.)	SINISTROS (PAGOS OU A PAGAR)
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
TOTAIS				
COEFICIENTE SINISTRO/PRÊMIO:		DESCONTO RELEVADO:		
ANEXOS:				
OBSERVAÇÕES:			DATA:	
ASSINATURA DA CIA. REQUERENTE				

6.3.2 - As indenizações por sinistros (pagos ou a pagar), em cada período, são líquidas de ressarcimentos.

6.4 - Os descontos de tarificação individual estão sujeitos à revisão nas renovações das apólices, sendo obrigatória a apresentação de novo pedido até 30 dias antes da data da renovação do seguro.

6.5 - A Tarificação Individual será concedida de acordo com a seguinte tabela:

Coeficiente S/P	Desconto sobre o prêmio(%)
até 10%	30
acima de 10% até 20%	20
acima de 20% até 30%	10
acima de 30% até 40%	5

CIRCULAR N.º 60 de 8 de setembro de 1977

Altera as disposições que regulamentam a cobrança de prêmios de seguros e estabelece modelo de Nota de Seguros.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970; e

considerando o proposto pelo Grupo de Trabalho encarregado de estudar a padronização de documentos relativos à cobrança de prêmios de seguros, através da rede bancária e o que consta do processo SUSEP nº 1.201/74;

**R E S O L V E:**

1. Alterar as disposições que regulamentam a cobrança de prêmios de seguros - Circular SUSEP nº 36, de 25.09.1975, e estabelecer modelo de Nota de Seguros, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor (cento e vinte dias) após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 60/77

ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA DE PRÊMIOS DE SEGUROS (CIRCULAR SUSEP Nº 36, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975)

X -- O art. 3º da Circular SUSEP nº 36/75, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Cada documento enviado para cobrança será obrigatoriamente acompanhado de Nota de Seguros, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira via ao Segurado, como prova de quitação do prêmio ou de parcela do mesmo, a segunda para aviso de crédito à Sociedade Seguradora ou devolução juntamente com o documento não pago no prazo devido e a terceira para uso do Banco.

§ 1º - A Nota de Seguros obedecerá ao modelo e às instruções para impressão da mesma, constantes do anexo nº 1.

§ 2º - Havendo parcelamento do prêmio, conforme previsto no art. 7º, a Sociedade Seguradora fará acompanhar o documento (apólice, endosso, aditivo, etc) de tantas Notas de Seguros quantas forem as prestações ajustadas, o qual será entregue ao Segurado, pelo Banco cobrador, quando for paga a primeira parcela".

II - MODELO DE NOTA DE SEGUROS A SER ADOPTADO OBRIGATORIAMENTE POR TODAS AS SOCIEDADES SEGURADORAS

(ANEXO Nº 1)

Espaço para o nome, endereço e C.G.C. da Seguradora NOTA DE SEGURO

DATA EMISSÃO	Nº APÓLICE	Nº INT. COM.	RAMO	PREST.	EM COBRANÇA ATÉ
COBRANÇA A CARGO DO PRÊMIO					VIGÊNCIA DE
AGÊNCIA					A / /
END. SEGURADO			C.P.E./C.C.		
CINZA DO PRÊMIO		I.O.F.		PRÊMIO TOTAL	
PRÊMIO POR EXTENSO					
PARA USO DA SEGURADORA					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OBRIGATORIA					
PARA USO DA SEGURADORA					

INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DA NOTA DE SEGUROS:

1 - A Nota de Seguros será impressa, observado rigorosamente o disposto nos itens seguintes:

1.1 - Tamanho: 16,3 cm de comprimento e 14 cm de largura.

1.2 - Os campos previstos poderão conter o número de dígitos que melhor atenda às operações de cada Sociedade Seguradora, no entanto A ORDEM E DISPOSIÇÃO EM QUE ESSES CAMPOS SE ENCONTRAM NO MODELO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS.

1.2.1 - Será permitida a impressão em sistema de Computação eletrônica, desde que obedecidas as demais disposições destas instruções.

1.3 - A impressão deverá ser feita em papel branco e com caracteres nas cores seguintes:

- a) 1ª. via - Segurado - impressão DOS CARACTERES EM COR A ESCOLHA DA SEGURADORA;
- b) 2ª. via - Seguradora - impressão dos caracteres EM AZUL; e
- c) 3ª. via - BANCO - impressão dos caracteres EM PRETO;

1.4 - O campo relativo a "Conta do Prêmio" poderá ser subdividido para permitir a discriminação de prêmios de mais de um ramo de seguro (exemplo: Automóveis/RCFV).

1.5 - O campo "Prêmio por Extenso" é facultativo para as Sociedades Seguradoras que emitirem suas Notas de Seguros através de sistema de computação eletrônica.

1.6 - No campo "Para uso da Seguradora" deverá constar obrigatoriamente o nome do corretor e seu número de registro na SUSEP.

1.7 - O campo "Autenticação Mecânica Obrigatória" deverá ter 9 cm de extensão e estar a 2,5 cm da margem inferior do papel.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA nº 188 de 5 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP nº 375/77, publicada no Diário Oficial de 15 de julho de 1977, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Auditor "A", código LT-NS-934.4,

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1 - Manoel Messias de Aquino
- 2 - Milton Fernandes Passos

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 189 de 5 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista a autorização do DASP, constante do Processo SUSEP nº 001-06290/77, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para os empregos de Datilógrafo "A", código LT-SA-802.1

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1 - Maria de Lourdes de Carvalho Ximenes
- 2 - Anderson Ribas
- 3 - Nilza Rassignier
- 4 - Leni Raquel Santana
- 5 - Regina Bartha Pacheco
- 6 - Holem Martins de Oliveira
- 7 - Florentina Souza dos Santos
- 8 - Carlos Elísio Serejo Gomes
- 9 - Isabel Linhares de Lima
- 10 - Maria Clarisse dos Santos Nascimento
- 11 - Mary Angéla da Silva Rodrigues
- 12 - Jorge de Azevedo Mourão
- 13 - Iracema Bezerra da Silva
- 14 - Maria José Lencastre

- 15 - Adesiva dos Santos Rodrigues
- 16 - Lourdes Premerl Leite
- 17 - Marli Helena do Nascimento
- 18 - Roberto de Araujo Iorio
- 19 - João Lindolfo da Rocha
- 20 - Maria Regina Machado
- 21 - José Carlos de Assis

NO ESTADO DO PARANA

- 1 - Iouiseana Buch

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALFHEU AMARAL

PORTARIA Nº 190 de 5 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados

no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Contabilidade "A", código 24-NM-1042.3.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1 - Helieser Maia Vidal
- 2 - Maria Elizabeth Costa
- 3 - Nilo Rafael de Almada

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1 - Nise Ninck

NO ESTADO DO PARÁ

- 1 - América Trindade de Franca

NO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 1 - Clivaldo Braz de Macedo

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALFHEU AMARAL

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o que consta do processo SUSEP

nº 001-06508/77;

**RESOLVEM:**

1. As Sociedades Seguradoras somente poderão operar em qualquer tipo de seguro após autorização prévia da SUSEP.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR EM RAMOS ELEMENTARES.

2.1 - Para obter a autorização a que se refere este item, deverá a Sociedade Seguradora, através de sua Matriz, encaminhar requerimento à SUSEP e satisfazer as seguintes condições:

2.1.1 - estar com as Reservas Técnicas constituídas e aplicadas, de acordo com a legislação em vigor.

2.1.2 - apresentar 3 (três) exemplares, impressos, dos formulários necessários à contratação do seguro.

2.2 - Atendidas as razões de conveniência e oportunidade e satisfeitas as condições do subitem 2.1, a autorização será concedida por despacho do Senhor Superintendente, em processo devidamente instruído, e será comunicada, por ofício, à Sociedade Seguradora, dispensada a aprovação dos respectivos formulários já padronizados.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR EM SEGURO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU HOSPITALAR.

3.1 - Para obter a autorização a que se refere este item, deverá a Sociedade Seguradora, através de sua Matriz, dirigir requerimento à SUSEP e apresentar o seguinte:

3.1.1 - Prova de ter satisfeito as exigências dos itens XV e XVI (alínea c) da Resolução CNSP nº 11, de 21.05.1976.

3.1.2 - Plano Técnico-Atuarial, de acordo com as disposições regulamentares do seguro e o disposto no item 4 destas instruções.

3.2 - Satisfeitas as condições do subitem 3.1, a autorização será concedida por despacho do Senhor Superintendente, em processo devidamente instruído, e será comunicada, por ofício, à Sociedade Seguradora.

4. DA APROVAÇÃO DE PLANOS

4.1 - Para obter a aprovação de Plano Técnico-Atuarial referente à Capitalização, Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar, Vida e Outros, deverá a Sociedade satisfazer às exigências que a SUSEP julgar cabíveis em cada caso específico, e apresentar o respectivo requerimento, por intermédio de sua Matriz, acompanhado de:

4.1.1 - Nota Técnica, em 3 (três) vias, assinada por atuário registrado no Ministério do Trabalho, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 - Tábua de mortalidade, invalidez e outras utilizadas no cálculo dos prêmios puros e reservas, bem como a indicação da taxa de juros adotada;

4.1.1.2 - exposição do método atuarial e indicação das fórmulas relativas aos prêmios puros e reservas, valores garantidos (resgate, seguros saldados a anuidades);

4.1.1.3 - tabelas dos prêmios puros e comerciais contendo os valores relativos a todas as idades inteiras compreendidas entre os limites mínimo e máximo previstos no plano;

de reservas;

tabelas = tabelas completas

DOCUMENTO MANCHADO

PORTARIA nº 192 | de 6 de setembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

**RESOLVE:**

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 29, de 02 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1977, página 725, que designou EDSON DOS SANTOS, Contador "C", matr. LT0160, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Coordenadoria de Liquidações, código LT-DAL-III.3, desta Autarquia.

ALFREDO ANARAL

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do DAST, através do Of. 008411-77, constante do Processo nº 18.395-76, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, para integrarem a Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em concursos públicos, nos seguintes empregos:

- Agente Administrativo, código ...
- LT-SA-801.2, Cl. A, Ref. 24
    - Maria Anita Oliveira
    - Márcia Maria de Almeida
    - Cléide Mota de Andrade Bomfim
    - Maria da Glória Silva Souto
    - João Cardoso de Miranda
  - Datilógrafo, código LT-SA-802.1, Cl. A, Ref. 16
    - Raimundo Celso de Souza Bastos
    - Péricles de Souza Lima Mascarenhas
    - Laura Leuzinha de Jesus
    - Crelio Salvador da Rosa
    - Lorene Oliveira Vasconcelos
- Os candidatos, ora admitidos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrarem em exercício.
- *Júlio Arnoldo Luender*, Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PORTARIA SUDENE/BNB nº 01/77

DISPÕE SOBRE O REGISTRO ESPECIAL, NO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE (FINOR) E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), no uso de suas atribuições, e,

Considerando que, na conformidade do "caput" do art. 17, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, é permitida a conversão das quotas do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) em títulos integrantes da Carteira desse Fundo;

Considerando que o parágrafo único do art. 17, do mencionado Decreto-lei, atribuiu competência ao Conselho Monetário Nacional para fixar as condições e mecanismos dessa conversão;

Considerando que o Conselho Monetário Nacional, ao disciplinar a matéria, através do Regulamento aprovado pela Resolução nº 381, de 24 de junho de 1976:

- estabeleceu que a conversão das quotas do FINOR em títulos integrantes da Carteira desse Fundo será processada mediante leilões realizados nas Bolsas de Valores (art. 13);

- criou a exigência de registro especial, no Banco Central do Brasil, das empresas cujos títulos, de sua omissão, integrarem a Carteira do FINOR e a atribuiu competência ao Banco Central para baixar normas reguladoras do aludido registro ("caput" e § 1º do art. 21); e

- determinou que essas empresas deverão pagar à Bolsa uma anuidade fixa, estabelecida pelo Banco Central ("caput" do art. 22);

Considerando que somente poderão ser negociados os títulos integrantes da Carteira do FINOR, emitidos por empresas que tiverem obtido o registro no Banco Central acima mencionado;

Considerando que, de acordo com disposições do Regulamento aprovado pela Circular nº 316, de 19 de novembro de 1976 (Cap. I, item I, letra "a") e da Circular nº 344, de 5 de maio de 1977 (item III), do Banco Central, as solicitações de registro especial bem como os pagamentos de anuidade às Bolsas de Valores, pelas empresas cujos títulos integrarem a Carteira do FINOR, deverão ser efetuados através do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB);

Considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar os procedimentos que as empresas beneficiárias de recursos do FINOR deverão adotar, para atender às exigências;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - As empresas cujos títulos, de sua omissão, integrarem a Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) estão obrigadas a requerer registro especial, no Banco Central do Brasil, a fim de que possa ser efetuada a negociação dos referidos títulos, mediante leilões realizados nas Bolsas de Valores.

§ 1º - O registro especial de que trata este artigo será processado através do BNB, devendo a empresa beneficiária apresentar, de imediato, a esse Banco, Divisão de Incentivos Fiscais (DIFIS), localizada à Rua Major Facundo, 500, 13º andar, em Fortaleza, Estado do Ceará, em 5 (cinco) vias, os documentos discriminados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º - As empresas que ainda não receberam aplicação de recursos do FINOR deverão apresentar a documentação referida no parágrafo anterior no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data em que ocorrer, em seu favor, a primeira liberação de recursos do Fundo.

§ 3º - Para efeito de validade do registro especial, as empresas ficam obrigadas a atualizar, com periodicidade mínima anual e na forma prevista no § 1º deste artigo, as informações constantes dos documentos ali referidos.

§ 4º - As empresas que já disponham do registro de pessoa jurídica de direito privado, no Banco Central, nos termos do item I do Regulamento aprovado pela Resolução nº 88, de 30 de janeiro de 1968, do Conselho Monetário Nacional, desde que as informações que lhes sejam pertinentes se encontrem devidamente atualizadas, estão dispensadas do registro de que trata o "caput" deste artigo.

§ 5º - As empresas a que se refere o parágrafo anterior deverão remeter à Divisão de Incentivos Fiscais do BNB, para efeito de controle, cópia autenticada de documento comprobatório do registro.

Art. 2º - As empresas referidas no artigo 1º desta Portaria deverão recolher ao BNB uma anuidade fixa a ser paga às Bolsas de Valores.

§ 1º - O recolhimento da anuidade será feito em qualquer Agência do BNB, devendo as empresas se apresentar, munidas de recibo, preenchido em 3 (três) vias, na forma do Anexo 2 desta Portaria.

§ 2º - A anuidade será devida, a partir do presente exercício, pelas empresas que atualmente integram a Carteira de Títulos do FINOR ou que venham a obter recursos desse Fundo até 31 de dezembro de 1977.

§ 3º - Com relação às empresas que vierem a integrar a Carteira de Títulos do FINOR após 31 de dezembro de 1977, a anuidade passará a ser devida a partir do exercício em que for efetuada a primeira liberação de recursos desse Fundo.

§ 4º - A obrigatoriedade do pagamento da anuidade, pelas empresas beneficiárias, somente cessará no exercício seguinte àquele em que forem totalmente negociados com os investidores os títulos, de sua emissão, constantes da Carteira do FINOR.

Art. 3º - No exercício de 1977, a anuidade de que trata o artigo 2º desta Portaria será de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), devendo ser paga, de imediato, pelas empresas cujos títulos, de sua emissão, já integrem a Carteira do FINOR.

Parágrafo Único: As empresas que obtiverem a primeira liberação de recursos do FINOR a partir da data em que esta Portaria entrar em vigor recolherão a anuidade quando da primeira subscrição efetuada com os mencionados recursos.

Art. 4º - As empresas beneficiárias do FINOR que descumprirem as normas estabelecidas na presente Portaria estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Suspensão de liberação de recursos do FINOR;

II - Declaração de caducidade do direito à utilização dos incentivos fiscais.

Art. 5º - As disposições desta Portaria não se aplicam às empresas beneficiárias do FINOR que se utilizarem, exclusivamente, de recursos aplicados na forma do art. 18 do Decreto nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Recife (Pe), 16 de agosto de 1977

JOSÉ LINS ALBUQUERQUE  
Superintendente da SUDENE

ANTÔNIO NILSON CRAVEIRO HOLANDA  
Presidente do BNB

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA AO BNB PELAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO FINOR

1. Exemplar atualizado dos Estatutos Sociais, consolidados, autenticado pelos representantes legais da empresa.
2. Termo de Compromisso assinado pelos representantes legais da empresa, na forma do MODELO "A", anexo.

3. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS, relativos aos três últimos exercícios sociais encerrados. Esses demonstrativos deverão ser elaborados de forma a conter, no mínimo, os desdobramentos de classificação contábil previstos na legislação sobre sociedades anônimas, apresentados em forma datilografada e assinados pelos diretores e o controlador da empresa.

4. Cópias autenticadas das Resoluções do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovaram o projeto do empreendimento, atualização (ões) financeira (s), suplementação, etc., acompanhadas de cópias do (s) respectivo (s) Parecer (es) do Departamento de Indústria e Comércio da SUDENE, com os seus correspondentes Anexos.

5. "FAC-SIMILE" dos certificados representativos de todos os títulos atualmente emitidos pela empresa (ações e/ou debêntures).

6. "ROTEIRO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA", elaborado de conformidade com o MODELO "B", anexo.

#### NOTAS EXPLICATIVAS

- A) - Toda a documentação acima especificada deverá ser remetida em 5 (cinco) vias, sendo que cada via deverá conter um dossiê individualizado, sendo, portanto, ao todo formados 5 (cinco) dossiês, consubstanciando toda a documentação acima.
- B) - Os documentos de n.ºs. 1, 2, 3 e 6 deverão ser elaborados de modo a constituir, se possível, um padrão de medida uniforme, em papel tamanho ofício, datilografado em espaço dois, com todas as folhas rubricadas pelos representantes legais da empresa.
- C) - As informações deverão ser prestadas de forma clara e concisa, de modo a facilitar seu entendimento pelas partes interessadas.
- D) - Todas as instruções para o preenchimento do "ROTEIRO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA", constantes das notas enumeradas, deverão ser omitidas. Ainda no que diz respeito à apresentação do aludido roteiro, esclareça-se que dele deverão constar todos os itens subitens, mencionando-se, quando for o caso, tratar-se de informação (ões) "PREJUDICADA (S)".

#### MODELO "A"

#### TERMO DE COMPROMISSO

Os representantes legais da ..... (denominação da empresa) ....., na forma prevista no (s) artigo (s), (enumerar) de seus Estatutos Sociais, assumem o compromisso formal de comunicar, prontamente, ao Banco Central do Brasil e às Bolsas de Valores as decisões tomadas pela (Diretoria ou Conselho de Administração) e pela Assembleia Geral, com relação a dividendos, direitos de subscrição ou outros elementos relevantes que possam afetar os preços dos títulos ou valores mobiliários de sua emissão, ou influenciar nas decisões dos investidores, bem como a mudança de controle acionário e a aquisição ou alienação de controle de outras empresas.

Local e data

Assinatura (s)

Nome (s) e cargo (s)

OTIMIZADO



**MODELO "B"**

**ROTEIRO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

**1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

- 1.1. Denominação Social: \_\_\_\_\_
- 1.2. Registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC): \_\_\_\_\_
- 1.3. Endereço: \_\_\_\_\_
- 1.4. Sede: \_\_\_\_\_
- 1.5. Foro: \_\_\_\_\_
- 1.6. Filiais: \_\_\_\_\_
- 1.7. Sucursais: \_\_\_\_\_
- 1.8. Atividades:
  - Principais: \_\_\_\_\_
  - Secundárias: \_\_\_\_\_
- 1.9. Data da constituição: \_\_\_\_\_

**NOTA 1 - a)** - A informação a que se refere o subitem 1.3. deverá abranger as indicações do código de endereçamento postal (CEP), número de telefone e código das localidades (DDD) e, se houver, número de telex.

**b)** - No subitem 1.9. deverá ser indicado, também, a data e número do arquivamento, na Junta Comercial, dos atos constitutivos.

**2. BREVE HISTÓRICO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOTA 2: a)** - Especificar, sucintamente, os principais produtos produzidos ou serviços prestados, esquemas de distribuição utilizados para tais produtos e/ou serviços, bem como quaisquer mudanças julgadas significativas em relação à produção e/ou prestação de serviços. Mencionar, ainda, os gastos da empresa, nos três últimos exercícios, com o aperfeiçoamento técnico do pessoal ou em pesquisas, especificando, se possível, a natureza destes.

**b)** - Em se tratando de empreendimento na fase de implantação, mencionar, apenas, esta característica, de forma destacada.

**3. DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL, DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS RELATIVOS AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:**

**NOTA 3:** Deverá ser indicado, inclusive, o número da edição e das folhas do Diário Oficial em que se processou a publicação dos demonstrativos contábeis.

**4. ADMINISTRAÇÃO:**

**4.1. Composição**

NOME DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO	TÉRMINO DO MANDATO

**NOTA 4:** Indicar o nome de todos os responsáveis pela administração da empresa, assim entendidos os membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal efetivo e suplente (se em funcionamento) e de outros conselhos eventualmente existentes.

**4.2.** Data (s) do (s) ato (s) e órgão (ãos) que deliberou (aram) sobre a eleição dos atuais responsáveis pela administração da empresa, bem como da publicação da (s) respectiva (s) ata (s) no Diário Oficial:

**NOTA 5:** Deverá (ão) ser indicado (s), inclusive, o (s) número (s) da (s) edição (ões) e das folhas do Diário Oficial em que se processou (aram) a (s) publicação (ões) da (s) ata (s).

**4.3.** Remuneração dos membros responsáveis pela administração da empresa, durante os três últimos exercícios:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM	HONORÁRIOS	GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES	T O T A L
/ /			
/ /			
/ /			

**5. CAPITAL SOCIAL**

**5.1. Estrutura do Capital Social**

(CR\$ 1,00)

ESPÉCIE/FORMA DAS AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
<b>ORDINÁRIAS</b>			
- Portador			
- Nominativas			
- nom. endossáveis			
<b>PREFERENCIAIS C/VOTO</b>			
- Portador			
- Nominativas			
- Nom. endossáveis			
<b>PREFERENCIAIS S/VOTO</b>			
- Portador			
- Nominativas			
- Nominativas endossáveis			
<b>T O T A L</b>			

**5.2. Valor nominal da ação: Cr\$ \_\_\_\_\_**

**NOTA 6: a)** - O demonstrativo a que se refere o subitem 5.1. deverá ser elaborado em conformidade com os dados verificados na data de levantamento do balanço relativo ao último exercício social encerrado.

**b)** - Nas informações pertinentes à estrutura do Capital Social representado por ações preferenciais, discriminar por classes, se for o caso.

**c)** - Informar a quantidade de títulos subscritos com recursos oriundos de incentivos fiscais previstos na legislação aplicável, respectivamente, à SUDENE e às entidades setoriais (EMBRATUR, SUDEPE, e IBDF), se for o caso.

6. INCENTIVOS FISCAIS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NOTA 7: Mencionar todos os benefícios fiscais de que goza a empresa em decorrência das atividades que desenvolve e/ou de sua localização regional, assim como aqueles atribuídos, especificamente, aos seus acionistas.

7. CONTROLE ACIONÁRIO

NOME DOS ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	PERCENTAGEM SOBRE O CAPITAL SUBSCRITO

NOTA 8: a) - Mencionar os acionistas (pessoas físicas, pessoas jurídicas e investidores institucionais) que sejam titulares de participação acionária igual ou superior a 5% (cinco por cento) de total do capital votante. Em se tratando de administradores da empresa, deverá ser indicada a respectiva participação, independentemente de seu valor quantitativo.

b) - Nos casos em que o titular da participação acionária seja pessoa jurídica, deverão ser indicados, mediante a utilização de demonstrativo complementar, os nomes das pessoas que exercem o seu controle acionário.

8. EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

(CR\$ 1,00)

DATA	CAPITAL INICIAL DO VALOR DO AUMENTO	VALOR DO CAPITAL APÓS CADA AUMENTO	FORMA DE REALIZAÇÃO DO AUMENTO	
			VALOR	CÓDIGO (*)

(\*) CÓDIGOS:

1. Em dinheiro      1.A - Com recursos do FINOP
2. Com lucros
3. Com correção Monetária
4. Com reservas diversas
5. Em bens
6. Com créditos em conta corrente
7. Com reservas decorrentes de reavaliação do ativo

NOTA 9: As datas a ser inseridas na primeira coluna do demonstrativo deverão corresponder àquelas em que, efetivamente, os recursos foram incorporados ao capital social.

9. PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (Cr\$ 1,00) (A)	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (Cr\$1,00) (B)	B/A %

NOTA 10: O demonstrativo deverá ser elaborado com base nas informações decorrentes de participações acionárias que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social subscrito nas respectivas empresas.

10. RELACIONAMENTO DA EMPRESA COM SEUS ACIONISTAS

10.1. Atendimento aos acionistas:

10.1.1. Endereço (s): \_\_\_\_\_

10.1.2. Telefona (s) \_\_\_\_\_

10.2. Distribuição de lucros ou concessão de direitos de subscrição durante os três últimos exercícios sociais

EXERCÍCIO SOCIAL	PROPORÇÃO DE BONIFICAÇÃO	PROPORÇÃO DE DIVIDENDOS	PROPORÇÃO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Os representantes legais da (denominação da empresa), na forma prevista no (s) artigo (s) (enumerar) ..... de seus Estatutos Sociais, responsabilizam-se pela exatidão das informações contidas neste "ROTEIRO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA", que se compõe de ..... folhas, devidamente rubricadas.

Local e Data

Assinatura (s)

Nome (s) e Cargo (s)

ANEXO II

MODELO DO RECIBO REFERENTE AO PAGAMENTO DA ANUIDADE FIXA ÀS BOLSAS DE VALORES

Recebemos da empresa .....(especificar)..... importância de Cr\$ ..... (por extenso) ..... correspondente ao pagamento da anuidade fixa às BOLSAS DE VALORES, prevista no art. 22 do Regulamento aprovado pela RESOLUÇÃO nº 381, de 24.06.76, do Conselho Monetário Nacional e referente ao exercício de (enumerar o ano).

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A

Autenticação Mecânica

NOTAS EXPLICATIVAS:

A) - O recibo deverá ser elaborado pelas empresas, em três vias, usando papel sem timbre, tamanho 13,0 x 20,0 cm.

B) - O pagamento poderá ser feito pelas empresas junto às caixas de quaisquer das Agências Operadoras do BBNE, sendo, no ato, adotados os seguintes procedimentos:

I - a empresa apresentará ao CAIXA a importância correspondente à anuidade (Cr\$ 6.000,00 para o corrente exercício), juntamente com o recibo já preenchido, em três vias;

II - O CAIXA autenticará o recibo, devolvendo a 1ª. via para a empresa e retendo as duas outras em seu poder.

III - A empresa deverá reter, como comprovante do pagamento da anuidade, a 1ª. via autenticada pelo CAIXA.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS-561/77  
PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.115, de 6-9-77 - Torna sem efeito a PT/RCEP 941/77 (BS/ /DG 111/77), na parte que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, para os empregos de Médico e Odontólogo, pelos seguintes motivos: Final de classificação: MIRIALDO LINHARES GARCIA, ANTONIO DE PÁDUA DE OLIVEIRA, JOÃO HERMANO GONÇALVES MAIA, OSIAS DE SOUSA LIMA, MARCUS VINICIUS NÓBREGA DE ARAÚJO, DILBERTO PRATA MOTA e JOSÉ EDILSON PINTO; Não assinou Contrato em tempo hábil: JOSÉ WILSON RODRIGUES FURTADO.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.091, de 2-9-77 - Retifica a PT/RPEP 906/77 (BS/DG 126/ /77), na parte relativa à matrícula do Médico, JOSÉ DE AZEVEDO MENEZES, para 828.386 e não conforme constou.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 734, de 15-4-77 - Altera os termos da PT/RKSP 697/77 (BS/ /DG 66/77), na parte que torna sem efeito a admissão da candidata SALLY DE SÁ MARQUES, para o emprego de Assistente Social, por ser servidora do INPS, na mesma categoria funcional desde 13-10-71, e não conforme constou.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 5.294, de 17-8-77 - Anula o Contrato de Trabalho firmado em 6-8-75, entre o INPS e JANDIRA FERREIRA SOARES, admitida com o nome de GENY PINTO FERREIRA, mat. 848.168, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, com exercício no Hospital Brigadeiro, (Processo 2.562.457/77-DG).

RELAÇÃO Nº INPS 562/77

PORTARIAS

## AGÊNCIA EM AQUIDAUANA - SRMT

Nº 76, de 6-9-77 - Designa ADELINO OCAMPOS, mat. 806.373, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.07264.

## SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRJ

Nº 62, de 14-9-77 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI-110: Chefe de Equipe, código 111.2, nº 11.04025, FRANCISCA MARIA BRANDÃO, mat. 19.767, Técnico de Administração; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.12403, ERNANI PINTO DA SILVEIRA, mat. 885.359, Técnico de Contabilidade.

## SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRRJ

Nº 70, de 15-9-77 - Designa ORLANDO GONÇALVES MAIA, mat. 13.220, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.04018.

## HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - SRRJ

Nº 141, de 12-9-77 - Designa SANDRA MARIA BEZERRA ROSA, mat. 831.262, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05042.

## AGÊNCIA EM CAMPOS - SRRJ

Nº 229, de 6-9-77 - Designa SANDRA MARIA SANTOS STODUTO DE CARVALHO, mat. 841.323, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.12591.

## AGÊNCIA EM MOJI-GUAÇU - SRDE

Nº 104, de 13-5-77 - Designa ELENICE DE OLIVEIRA SALERA, mat. 834.907, Agente Administrativo, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, nº 12.18356.

RELAÇÃO Nº INPS 563/77

PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.164, de 9-9-77 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora MARIA AUXILIADORA COUTO MIRANDA, mat. 34.626, em face de sua aposentadoria como segurada da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, ref. 32, de que era detentora.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.028, de 14-9-77 - Exonera, a pedido, a contar de 21-11-76, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE CASTRO, mat. 49.394, Técnico de Mecanização, nível 14-A, do Quadro Suplementar.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Os servidores adiante discriminados foram exonerados pelos motivos expostos, nas datas indicadas, dos cargos efetivos abaixo citados, pelas seguintes portarias: a) "ex-officio": Nº 5.312, de 24-8-77 - a contar de 27-10-69, ODILON DA SILVA ALVARENGA, mat. 73.369, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar; Nº 5.313, de 24-8-77 - a contar de 8-12-66, WALDECY ANTONIO SIMÕES, mat. 31.093, Balconista de Farmácia, nível 7, do Quadro Suplementar; Nº 5.376, de 29-8-77 - a contar de 5-10-66, JOSÉ MARCONDES CESAR JUNIOR, mat. 72.822, Escriturário, nível 8; Nº 5.385, de 30-8-77 - a contar de 15-10-70, ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat. 57.590, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 5.386, de 30-8-77 - a contar de 1-9-62, MANOEL DA SILVA MOTTA, mat. 241.430, Sete, nível 5; b) a pedido: Nº 5.415, de 1-9-77 - a contar de 1-7-77, MIRTE LEILA KLEINER, mat. 36.026, Agente Administrativo, classe C, ref. 32; Nº 5.423, de 1-9-77 - a contar de 4-2-77, ALAMIR DA SILVA MOURA, mat. 55.403, Motorista-Oficial, classe B, ref. 20.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 578, de 14-9-77 - Exonera, a pedido, a contar de 1-9-77, RONALDO HENDES DE OLIVEIRA CASTRO, mat. 15.425, Médico, classe B, ref. 47.

RELAÇÃO Nº INPS 564/77

PORTARIAS

## AGÊNCIA EM MACIÓ - SRAL

Nº 226, de 12-9-77 - Conceda aposentadoria por tempo de serviço, a MIGUEL BARBOSA DE MELO, mat. 22.985, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 1.109, de 5-9-77 - MARIA DO CARMO SILVA, mat. 25.694, Sete, nível 5, do Quadro Suplementar; b) por tempo de serviço: Nº 1.124, de 9-9-77 - JOSÉ ROCHA BARRETO, mat. 20.121, Agente Administrativo, ref. 32.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 265, de 12-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a THEOTÔNIO ALVES GALDINO NETTO, mat. 23.142, Agente Administrativo, ref. 32.

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 8-9-77: Nº 2.155 - WALTER PEREIRA MARTINS, mat. 41.343, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.156 - EUCLYDES FARIA, mat. 19.188, Agente Ad

ministrativo, ref. 32; Nº 2.157 - LOYSE TELES PEREIRA, mat. 60.358, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; datadas de 9-9-77; Nº 2.176 - JAIME CARLOS DA ROCHA FILHO, mat. 28.987, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.177 - AFONSO SEVERO DE OLIVEIRA, mat. 37.280, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 1.344, de 30-8-77 - Aposenta por invalidez IVO COELHO DA SILVA, mat. 18.704, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 14-9-77: a) por invalidez: Nº 1.116 - HERMES BATISTA DE LIMA, mat. 29.842, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ref. 24; Nº 1.117 - MA NOEL DA CUNHA PEDROSA, mat. 48.317, Técnico de Contabilidade, ref. 29; b) por tempo de serviço: Nº 1.118 - MARIA DALVA GAUDÊNCIO DE MELO, mat. 2.947, Agente Administrativo, ref. 32.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 15-9-77: a) por tempo de serviço: Nº 1.939 - NACYR CHICAYBAN, mat. 40.763, Médico, ref. 50; Nº 1.941 - LUCIO BARBOSA DE SOUZA, mat. 4.793, Agente de Portaria, ref. 16; b) por invalidez: Nº 1.940 - IVO TEIXEIRA MENDES, mat. 11.660, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 1.942 - THELIO ALCEBIANES PALMERIN, mat. 5.975, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Nº 525, de 14-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a IRACI VIANA DA SILVA, mat. 4.808, Agente de Portaria, ref. 16.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 606, de 12-9-77 - Aposenta compulsoriamente, a contar de 9-9-77, JOÃO AUGUSTO RIBEIRO, mat. 67.900, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDE

Nº 577, de 14-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JOSÉ MACHADO DE SOUZA, mat. 19.991, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47.

RELAÇÃO Nº INPS 565/77

PORTARIAS

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRES

Nº 2, de 13-9-77 - Designa MIRTES NETIVA PYNTO, mat. 863.595, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Serviço, código LT/DAI-111.2, nº 22.06077.

AGÊNCIA EM CAMPO GRANDE - SRMT

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 9-12-76: Nº 162 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.07215, FRANCISCO GOMES BEZERRA, mat. 38.329, Médico; Nº 163 - Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.07225, ALDA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 19.821, Médico; Nº 299, de 12-9-77 - Chefe de Serviços Gerais, código 111.2, nº 12.07208, FRANCKILIM YASUHIRO SHINZATO, mat. 34.053, Agente Administrativo

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRPA

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI-110, pelas seguintes portarias, datadas de 6-9-77: Nº 117 - Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.09062, LEONOR MESINA DE FIGUEIREDO ARAÚJO, mat. 45.648; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.09064, ELZA CAMPOS PINHEI

TA DE MAGALHÃES, mat. 55.794; nº 11.09073, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS, mat. 59.967; nº 11.09074, ALFREDO ROLIM GOMES, mat. 10.357; nº 11.09075, EDUARDO JOSÉ FERNANDES VALE, mat. 33.394; nº 11.09076, JOÃO IGNÁCIO VALOIS, mat. 21.650 e nº 11.09077, REGINA BRABO DE SOUZA, mat. 45.029, Agentes Administrativos; nº 118 - em caráter provisório: Assistente, código 112.3, nº 23.09063, NILVANA PEREIRA MARQUES, mat. 58.897; Coordenador Regional, código 111.3, nº 23.09065, ENY DELGADO SAMPAIO, mat. 29.907; Chefe de Equipe, código 111.2, nº 22.09066, ELZA PAULA DE ALEXANDRIA, mat. 55.786; Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.09067, ANGELINA TAVARES DE OLIVEIRA, mat. 51.263, Agentes Administrativos; nº 119 - em caráter provisório, Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.09070, JACOB ABEN-ATHAR, matrícula 64.579, Agente Administrativo; nº 120 - Chefe de Serviços Gerais, código 111.2, nº 22.09072, LYDIA LÉDO, mat. 27.050, Técnico de Administração.

AGÊNCIA EM BARRA MANSA - SRRJ

Nº 92, de 5-9-77 - Dispensa, a contar de 5-9-77, YVES MÁRIUS TEIXEIRA RODRIGUES, mat. 71.702, da função de Chefe de Grupamento, código DAI-111.1, nº 21.12546.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - MEIER - SRRJ

Nº 123, de 9-9-77 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados, para exercer as funções abaixo citadas do Grupo DAI-110: Chefe de Posto, código 111.2, nº 12.05829, NELTAR PEREIRA DO AMARAL, mat. 44.119; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.05823, DJAMYR CÂMARA VALLADÃO, mat. 22.664; nº 11.05824, MARLENE MOREIRA MARSICANO, mat. 35.926; nº 11.05819, VERA XAVIER DE BRITTO RIBEIRO DO COUO, mat. 37.303; nº 11.05802, LUIZ FERNANDO FERREIRA ROSA, mat. 66.250.

HOSPITAL BRIGADEIRO - SRSF

Nº 115, de 12-9-77 - Designa os Agentes Administrativos adiante discriminados para exercer as funções de Chefe de Seção, código DAI-111.1: nº 11.16669, MARTHA BETHANIA DE SOUZA, mat. 834.230; nº 11.16676, OLGA HONDA, mat. 66.283; nº 11.16702, CICERO CERQUEIRA DE ZAR BASSO, mat. 872.007.

RELAÇÃO Nº INPS 566/77

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.882, de 19-9-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-9-77, ROOSEVELT MOURA DE ARAÚJO, mat. 18.320, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar; Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 19-9-77: a) por invalidez: Nº 2.883 - EURECO BORGES DE MENEZES, mat. 29.204, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 2.884 - JOSÉ SOARES, mat. 36.073, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.885 - SONIA SANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA, mat. 39.395, Assistente Social, ref. 42; Nº 2.886 - MARIA DE SOUZA GOMES, mat. 32.066, Agente Administrativo, ref. 32; b) por tempo de serviço: Nº 2.887 - MARIANO ALVES DOS SANTOS, mat. 66.620, Agente de Portaria, ref. 16.

RELAÇÃO Nº INPS-567/77.

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.138, de 15-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a GERALDO ALVES CORREIA, mat. 57.035, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 14-9-77: Nº 346 - LUCIOLA MAIA MONTALVÃO, mat. 17.721, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 347 - LUIZ GOMES DE FIGUEIREDO, mat. 14.732, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDE

Nº 581, de 16-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ATHOS LUIZ FERNANDES DEZONNE, mat. 31.996, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 582, de 16-9-77 - Aposenta por invalidez JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, mat. 67.829, Agente de Portaria, referência 2.

RELAÇÃO Nº INPS 569/77  
PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 14-9-77: Nº 326 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.07143, HERON MOREIRA, mat. 802.279, Datilógrafo; Nº 327 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.07147, JOSELINA CORSIÑO DA SILVA, mat. 54.862, Agente Administrativo; Nº 328 - Assistente, código 112.3, nº 23.07121, BENEDITA LÚCIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, mat. 58.337, Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRMT

Nº 86, de 15-9-77 - Designa LINDALVA LÂNDIS DE CAMPOS, mat. 47.993, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.07099.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRPA

Nº 284, de 5-9-77 - Dispensa, a contar de 19-9-77, ALOIZIO PINTO DO NASCIMENTO, mat. 66.690, Odontólogo, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.1, nº 21.09095, por ter sido indicado para responder por outra função.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRJ

Nº 470, de 24-8-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 24-8-77, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA FILHO, mat. 20.650, Técnico de Administração, da função de Assistente, código 112.2, nº 22.12790; Nº 475, de 19-9-77 - Designa JOSÉ CÂNDIDO LEITE, mat. 4.989, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.12854; Nº 476, de 19-9-77 - Designa JORGE JOSÉ DOS SANTOS, mat. 43.063, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.12853.

AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE MERITI - SRRJ

Nº 59, de 15-8-77 - Designa LUIZ CARLOS DOS SANTOS, mat. 32.170, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.05538.

RELAÇÃO Nº INPS 569/77

PORTARIAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 266, de 14-9-77 - Cancela a admissão das candidatas TÂNIA SUELI LIMA e VANDA MARIA NOVAES para o cargo de Agente Administrativo, autorizada pela PT/ESPP-115, de 15-8-77 por falta de apresentação dentro do prazo legal para assinatura do Contrato de Trabalho; Nº 267, de 14-9-77 - Cancela a admissão das candidatas MARIA MARCELINA DA GLORIA e CLARA CAMATA para o cargo de Agente Administrativo, autorizada pela PT/ESPP-115, de 15-8-77, em face dos pedidos de inclusão de seus nomes em final de classificação.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 620, de 15-8-77 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista dos candidatos MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA e MARINA DO NASCIMENTO SOUSA, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, Classe A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.011, de 14-9-77 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Contador, NS-924, Classe A, ref. 37, em face de habilitação no concurso DASP/C-1 do candidato VAMBERTO ARANHA DE MEDIEROS; Nº 1.012, de 14-9-77 - Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de JOSÉ ALFREDO SEVERO SAMPAIO, mat. 809.718, em virtude de sua habilitação no concurso C-1, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Contador, ficando o servidor, em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Agente Administrativo.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDE

Nº 572, de 12-9-77 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, SA-802, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-50 dos seguintes candidatos: GRACILENI ADRIANA LUCESI CARDINELLI, LUCI CEMAR GUEDES BRAGA, LUCIA MARIA DE JESUS, RAIMILSON FERNANDES DA SILVA e JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS; Nº 573, de 12-9-77 - Declara que o servidor HAMILTON DE ARAUJO NOMINATO, mat. 843.969, admitido em caráter precário para o emprego de Datilógrafo, teve atingida a sua classificação no concurso C-50, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

RELAÇÃO Nº INPS 570/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.134, de 14-9-77 - Aposenta por invalidez FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, mat. 9.389, Motorista, nível 8, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.183, de 14-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a EROS COUTO FLEURY, mat. 11.106, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 20-9-77: Nº 1.943 - ARTHUR MANFREDO FILHO, mat. 43.752, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 1.944 - DULCE NEGREIROS ALMEIDA, mat. 57.751, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.945 - EULINA COSTA, mat. 27.512, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 1.946 - GERMANO JOSÉ DA COSTA, mat. 7.770, Motorista Oficial, ref. 20.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 607, de 13-9-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a VERA DE AZEVEDO PRATES, mat. 17.972, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 571/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRPB

Nº 104, de 9-9-77 - Designa EDSON DE ARAÚJO FERREIRA, mat. 59.513, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.09454.

AGÊNCIA EM TERESINA - SRPT

Nº 66, de 22-6-77 - Designa MARIA DE NAZARETH SOARES BARROS, mat. 39.821, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer a função de Encarregado do Posto-Residência, código DAI 111.2, nº 12.11871.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 2.035, de 16-9-77 - Designa MANNY BEHAR BANDEIRA CHAGAS, mat. 10.122, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 21.03958.

**AGÊNCIA EM JUNDIAÍ - SRSP**

Nº 136, de 8-9-77 - Dispensa, a contar de 4-3-77, VASCO BATA LUNA, mat. 4.614, Técnico de Administração, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.17328, em virtude de aposentadoria; nº 137, de 8-9-77 - Dispensa, a contar de 4-3-77, YOLANDA NOVARETTI IAMONTI, mat. 16.943, Agente Administrativo, da função de chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17333; nº 144, de 14-9-77 - Torna sem efeito as FT/GSPJU nºs 98, de 30-3-77 (BS/DG 88/77) e GSPJU nº 105, de 18-4-77 (BS/DG 99/77), por improcedentes.

**AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP**

Nº 280, de 5-9-77 - Dispensa, a contar de 10-6-77, NELSON DOS SANTOS, mat. 6.012, Técnico de Administração, da função de Assistente, código DAI 112.2, nº 22.17662, em face de sua aposentadoria.

**AGÊNCIA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SRSP**

Nº 108, de 29-8-77 - Dispensa, a contar de 1º-6-77, NEREIDE LUIZA PONQUE MOITINHO, mat. 58.820, Técnico de Administração, da função de Chefe de Seção, símbolo G-F, nº 57.931, em virtude de sua designação para ocupar função do Grupo DAI-110,

**AGÊNCIA EM SÃO PAULO - SANTANA - SRSP**

Nº 172, de 13-9-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 31-8-77, ANTONIO SANCHES RAMOS, mat. 35.048, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.18991.

**UPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 267, de 16-9-77 - Nomeia JOSÉ ANTÔNIO MOSQUEIRA, mat. 19.889, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro de habilitação Profissional, código LT/DAS-101.1, nº 31.00802.

**ABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL - SRDE**

Nº 269, de 16-9-77 - Dispensa, a contar de 12-9-77, LUCY LAEIRAS DE QUEIROZ PINHO, mat. 64.179, Agente Administrativo, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.19562, tendo em vista sua remoção para a SRRJ.

**TERMOS DE CONTRATO**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**Procuradoria-Geral**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Consultoria PG-195/77

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PROENGE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Para execução de serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na rodovia BR-364/MT, subtrecho Cidade Universitária-Areão, numa extensão de 2,5 km.

**PRAZO:** O prazo para execução dos referidos serviços objeto do presente contrato será de 240 dias consecutivos contados a partir da aprovação do contrato pelo Conselho Administrativo do DNER que poderá ser automaticamente prorrogado, em função do prazo de conclusão das obras em execução no subtrecho, Cidade Universitária Areão.

**VALOR E DOTACÃO:** Valor: É de CR\$1.791.624,00 sendo CR\$1.541.624,00 a preços iniciais e CR\$250.000,00 como previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 221.03.02.85, até o valor de CR\$500.000,00 conforme NE 260/EF, emitida pela DF/Sv.Co, em 22.08.77, vinculado aos serviços do presente contrato, à conta do qual serão efetuados empenhos das dotações orçamentárias próprios do D.N.E.R.

**CAUÇÃO:** Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em caução, na Tesouraria-Geral do DNER, a quantia de CR\$20.000,00 em Carta de Fiança expedida pelo Banco Mineiro S/A, datada de 05.07.77, obedecendo os requisitos básicos exigidos, conforme Guia nº 4510/77 - SePp/Sv.NRF/DF, datada de 06.07.77.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Decorre do despacho do Sr. Vice-Diretor Geral do DNER, contido as fls. 147 do Processo nº 8.655/77, em 10 de agosto de 1977 que autorizou a adjudicação com fundamento no inciso II, do art. 127, do Decreto-lei 200, datada de 25 de fevereiro de 1967 Edital IF-111/77 a de acordo com a competência que lhe é atribuído no artº 65 inciso XII do regimento do DNER aprovado pela Portaria MT nº 36, de 13.01.75. (Nº 12314 - 14-9-77- Cr\$90,00)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO EM TREZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS, QUE ENTRE SI FAZEM A "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA" E A "FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL", OBJETIVANDO REGULARMENTAR A CLÁUSULA SEXTA DAQUELE INSTRUMENTO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA

**CLÁUSULA SEGUNDA - Arrecadação da receita -** Todos os trabalhos a que se refere a cláusula sexta do mencionado Convênio, serão cobrados à razão dos valores que lhe forem atribuídos, sendo depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial em nome do Convênio FUB/FZDF. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Os valores dos serviços serão determinados pelas partes convenientes que os revisarão periodicamente, independentemente de aditamento, e fixarão as datas de vigência. **CLÁUSULA SEXTA -** Ratificação - Ficam ratificadas todas as demais condições avençadas no Convênio firmado entre as partes a 13 de abril de 1.976. **CLÁUSULA SÉTIMA -** Vigência e publicação - O presente termo de aditamento vigorará a partir de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal, ficando as despesas de publicação às expensas da "FUNDAÇÃO". Brasília-DF, 08 de agosto de 1977.

PEDRO DO CARMO DANTA-Diretor Presidente da FZDF - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO - Presidente da FUB - Testemunhas: DARDAN PIRES MILFONTE - MURILO CESAR OLIVEIRA RAMOS.  
(Of. 29)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio que entre si firmam a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP e a FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO RIO DE JANEIRO, CÂNDIDO MENDES, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para concessão de Bolsas de Estágio a estudantes que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Economia. As despesas decorrentes deste Convênio serão efetuadas à conta da Dotação Orçamentária consignada a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1977, para pagamento do pessoal de estágio, na Categoria Econômica 3.1.1.0 - Pessoal; 0.2.1.1. - Salário Pessoal Temporário, sendo que, nos anos subsequentes, correrá à conta da dotação orçamentária que for consignada para tal fim. O valor anual do presente Convênio é de Cr\$ 42.144,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), acrescido das obrigações decorrentes de seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do Estágio. O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 056/76:

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás;

**Objeto:** Prorrogação do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União;

**Obs:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 078/76

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás;

**Objeto:** Prorrogação do Convênio original por mais 12 (doze) meses a contar da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União;

**Obs:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio original.

Extrato do Termo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo ao Convênio nº 76/76

**Espécie:** Termo de Re-Ratificação celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás;

**Objeto:** Retificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Convênio original que passa a ter a seguinte redação quanto ao que se refere aos recursos "FDPI - 76 - GOVERNO": FDPI/76-GOVERNO - Cr\$ 2.643.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.603.000,00 (dois milhões, seiscentos e três mil cruzeiros) oriundos do Convênio nº 78/76, rescindido.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP Nº 184

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 77/02, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de limpeza e de conservação das dependências do Banco Central em Brasília (DF);

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 31.10.77, às 15 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

SBN, Edifício Engº Paulo Maurício Sampaio, sobreloja, em Brasília (DF)

Brasília (DF), 26 de setembro de 1977.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS**

Ministério das Minas e Energia

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS  
Sociedade de capital aberto)  
C.G.C. nº 00001180

Assembleia Geral Extraordinária  
Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dez de outubro de 1977, às quinze horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Assa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre:

1. proposta da Diretoria objetivando o aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), da forma seguinte:
  - a) aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) mediante incorporação de Reservas e consequente distribuição de bonificação em ações, na proporção de 3 (três) ações novas para cada grupo de 20 (vinte) ações possuídas;
  - b) aumento do Capital Social de Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição e imediata integralização, pela União Federal, de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), com recursos já disponíveis na Sociedade, nos termos do artigo 11 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961;
2. alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social.

Brasília, 22 de setembro de 1977

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente

DIAS. 26-27 e 28/9/77

(Nº 12608 - 22-9-77 - Cr\$930,00)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE**

(Subsidiária da ELETROBRAS)

C.G.C. nº 00357038/0001-16

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de outubro de 1977, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, sito no SRT-Sul, Quadra 701, Com unto E, Bloco 01 nº 12 e Bloco 3 — nº 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 — Apreciação do Balanço Inter-calar, levantado em 30.6.77, bem como da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores;
- 2 — Destinação do Saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no fim do semestre;
- 3 — Aumento do capital social da ELETRONORTE para Cr\$ ..... 1.033.149.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros) mediante subscrição, pela ELETROBRAS, de Cr\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros) e consequente alteração estatutária.

Brasília, 22 de setembro de 1977.

— Raul Garcia Llano, Presidente

(Dias: 27 — 28 e 29.9.77)

(Nº 12630 — 23.9.77 — Cr\$ 930,00)

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética dos assuntos.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967	1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.842 — Cr\$ 3,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00
1968	1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00
1969	1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00	DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00

### À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I:  
Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento  
- Corredor D - Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal  
Em Brasília - Na sede do D. I. N.

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**